PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
PROTOCOLO
Em. 07/08/19
Rosalba Neif Saadeck

REQUERIMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2019

KAROLLINE SILVA DE ALMEIDA - 03634836245, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 327, Anexo A, Bairro Curaxi, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 28.789.242/0001-25, neste ato representado por Sra. **KAROLLINE SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 036.348.362-45, RG nº 7633821 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 327, Anexo A, Bairro Curaxi, CEP: 68.220-000, nesta cidade, resolve **RESCINDIR O TERMO DE CONTRATO** em epígrafe, firmado com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.499.234/0001-28, estabelecida à Avenida Quinze de Março, S/N, Bairro Serra Ocidental, nesta cidade, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ELOIZA LEAL DE CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 691.880.412-04, RG nº 4437310, residente e domiciliada na Tv.: Álvaro Pantoja, S/N, Bairro Pajuçara, nesta cidade

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR E REQUERER A RESCISÃO DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 041/2019.**

Notifica-se o requerimento do Termo de Contrato de Prestação Serviços nº 041/2019, que possui como objeto "*a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das escolas deste município, com recursos PNAE fundamental, creche, pré-escola e mais educação fundamental.*", conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Em síntese, o Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2019 fora firmado em 06/02/2019, sendo que até o momento não fora expedindo Ordem de Serviço para execução do objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

Nesse sentido, requer seja rescindido o presente contrato de prestação de serviços nº 041/2019 de forma **amigável**, caso não seja conveniente para a contratante, requer então que seja rescindido de forma **unilateral**.

Monte Alegre, 07 de março de 2019.

Karolline Silva de Almeida

KAROLLINE SILVA DE ALMEIDA
Representante legal